

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1487/72

Aprovado por Deliberação
de 16/10/72

PROCESSO N° 1825/72

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

ASSUNTO : Prorrogação do contrato do IVONE BAREICHA, como
Professora Assistente, junto ao Departamento de Ciências
Biológicas, do Curso de Farmacodinâmica.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato da Professora Ivone Bareicha, para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, do Curso de Farmacodinâmica da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em RTP, a partir de 10 de setembro de 1972, por tempo indeterminado.

FUNDAMENTO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referencia.

São Paulo, em 21 de agosto de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello : Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO : Presidente.